



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Cópia e original do comprovante de Escolaridade (histórico escolar e certificado e/ou diploma de conclusão) para o exercício do cargo;
- 14) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;
- 15) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 16) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver; se casado (a) CPF do(a) cônjuge;
- 17) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- 18) Fotocópia e original do número da conta em Banco do Brasil.
- 19) Número de celular e E-mail pessoal;

Brasnorte – MT, 07 de Fevereiro 2020.

Publicado por Afixação Mural  
da Prefeitura Municipal de  
Brasnorte - MT  
07/02/2020

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal de Brasnorte